



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 135/2022

Sumário: Altera o mestrado em Gestão das Instituições Financeiras (anterior mestrado em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras), do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração da designação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras para Gestão das Instituições Financeiras, bem como as respetivas alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos mencionado, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 706/2009, de 9 de janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 6), alterado pelo Despacho n.º 10260/2014, de 8 de agosto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 152), após apreciação e validação pela A3ES, no âmbito do processo de avaliação por aquela Agência (ACEF/1718/0107047).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A -Ef 540/2011/AL02, em 10 de dezembro de 2021.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão das Instituições Financeiras (nova designação), ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração da designação do ciclo de estudos

É alterada a designação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras para Gestão das Instituições Financeiras.

Artigo 2.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão das Instituições Financeiras (nova designação) para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.



Artigo 3.º

Aplicação

As alterações produzem efeitos após registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

17 de dezembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Gestão das Instituições Financeiras.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Gestão/Finanças e Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 Anos.
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Gestão das Instituições Financeiras:

| Área científica | Sigla | Créditos obrigatórios | Créditos optativos |
|---------------------------------------------------|-------|-----------------------|---------------------|
| Contabilidade e Auditoria | CA | 18 | 8 |
| Finanças e Economia | FE | 34 | 4 |
| Direito | D | 0 | 4 |
| Gestão | G | 49 | 4 |
| Ciências da Informação e da Comunicação | CIC | 3 | 0 |
| <i>Total</i> | | 104 | (¹) 16 |

(¹) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa Mestrado em Gestão das Instituições Financeiras

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|----------------------------|----------|--------------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Metodologias de Investigação | CIC | Semestral ... | 81 | TP: 15; OT: 8; O:5; S: 7,5 | 3 | } Obrigatória. a) |
| Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro | CA | Semestral ... | 135 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 5 | |
| Cálculo Atuarial | FE | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| Opções, Futuros, <i>Swaps</i> e Produtos Estruturados | FE | Semestral ... | 135 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 5 | |
| Marketing das Instituições Financeiras e dos Seguros | G | Semestral ... | 135 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 5 | |
| Opção A | G | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| Opção B | CA | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| <i>Total</i> | — | — | 810 | — | 30 | — |

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|------------------------|----------|--------------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Gestão Estratégica das Instituições Financeiras | G | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | } Obrigatória. a) |
| Regulação, Supervisão e <i>Compliance</i> das Instituições Financeiras | CA | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| Contabilidade Bancária e Seguradora | CA | Semestral ... | 135 | TP: 30; OT: 10; O: 5 | 5 | |
| Gestão de Ativos e Passivos das Instituições Financeiras | FE | Semestral ... | 135 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 5 | |
| Gestão Baseada no Valor | CA | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| Opção C | CA | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| Opção D | D/FE | Semestral ... | 108 | TP: 22,5; OT: 10; O: 5 | 4 | |
| <i>Total</i> | — | — | 810 | — | 30 | — |

a) Os estudantes escolhem as unidades curriculares optativas a partir de um conjunto apresentado em cada opção.





2.º ano — 3.º/4.º semestres

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Dissertação de Natureza Científica/Trabalho de Projeto/Estágio Profissional com Relatório Final. | G | Anual | 1080 | OT: 60; S: 22,5; E: 400 | 40 | Obrigatória. |
| | FE | | 540 | OT: 30; S: 22,5; E: 200 | 20 | |
| <i>Total</i> | — | — | 1620 | — | 60 | — |

Legenda

E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; O — Outra; S — Seminário; TP — Ensino Teórico-Prático.

314835753